



Câmara Municipal de São Pedro

EDITAL
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse

<https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 27/11/2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

OBJETO

Constitui objeto deste edital a aquisição de 3 (tres) arranjos florais naturais, destinados à decoração do Plenário da Câmara Municipal de São Pedro durante a Sessão Solene a realizar-se em 04 de dezembro de 2025, de acordo com o termo de Referência.

São Pedro, 24 de novembro de 2025

Adriano Vitor
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de São Pedro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 3 (tres) arranjos florais naturais, destinados à decoração do Plenário da Câmara Municipal de São Pedro durante a Sessão Solene a realizar-se em 04 de dezembro de 2025, de acordo com este termo de Referência conforme segue:

1.1. Especificação do Objeto

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade |
|------|---|-------|------------|
| 01 | Aquisição de Arranjo Florais: Especificações: Composição: flores nobres variadas (ex.: lírios, rosas, astromélias, folhagens verdes e complementares); Cores: tons neutros e harmônicos, compatíveis com o ambiente institucional; | Un. | 03 |

1.2. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133/21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.4. O valor total estimado para contratação será de R\$ 450,00 conforme pesquisas de preços.

2. As propostas deverão ser formuladas levando em conta a descrição previstas neste Termo de Referência.

2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos dos serviços ou quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

4. As exigências de habilitação jurídica, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a Lei n.º 14.133/2021



Câmara Municipal de São Pedro

5.1. O pagamento será realizado em parcela única pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar um documento de cobrança válido (Nota Fiscal) e fazer constar no mínimo, o número do Processo Administrativo, da Nota de Empenho, dados bancários para pagamento, preço unitário e o valor total da nota.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição dos arranjos florais tem por finalidade garantir a ambientação adequada do espaço legislativo para a Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão, que possui caráter institucional e de representação do Poder Legislativo. O uso de arranjos florais contribui para a harmonia visual, o acolhimento dos convidados e a solenidade do evento.

7. ENTREGA

7.1. O produto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de São Pedro, até às 16h do dia 04 de dezembro de 2025.

8. CONTRATO

8.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

9. DA LEGISLAÇÃO/MODALIDADE/EXECUÇÃO:

9.1. Legalidade: Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/06.

9.2. Modalidade: com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, a realização de procedimento será por dispensa de licitação por limite.

10- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores Thomas Boscarior Lima e Elaerthe Bomtorin.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência;

11.1.1. Responsabilizar-se pela entrega, transporte e eventual substituição de peças danificadas

11.2. Obrigações da Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento do produto contratado;



Câmara Municipal de São Pedro

11.2.2. Designar servidor responsável para conferência e recebimento;

11.2.3. Aplicar sanções pelo descumprimento do contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de São Pedro;

Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

13 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

14- PENALIDADES

14.1.Conforme Lei nº 14.133/2021 e contrato: advertência, multa, impedimento de contratar e demais sanções, garantida a ampla defesa.

Agente de Contratação